



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata 10/2022

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022, em Pelotas, sob a Presidência do Coordenador do Programa, professor Bruno Rotta Almeida, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernades Gastal, Ana Clara Correa Hening, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massau, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário e Maria das Graças Pinto de Britto, membros do Colegiado do PPGD e das representantes discentes, Bruna Kern, Turma 2021 e Laura Gotuzzo, Turma 2022, e da secretária do Programa, Paloma Pirez Valério, reuniram-se para analisar o que segue: **1) Análise dos recursos apresentados na terceira fase do Edital n.141/2022 de Seleção para Ingresso como Estudante Regular em 2023:** a pedido da Comissão, Coordenador do Programa apresentou os dois recursos interpostos pelas candidatas. **1.a) Ana Cristina Freitas Chagas Pacheco:** "A recorrente alega que não pôde ingressar na sala on-line no dia e horário marcados para realizar a segunda etapa do processo de seleção do Mestrado em Direito da UFPel por ter ido à consulta médica, conforme atestado anexado ao recurso." Diante da situação apresentada o Colegiado assim decidiu: "Ocorre que o referido atestado apresentado, embora venha a confirmar a presença da candidata em consulta médica, não especifica o horário da consulta e tampouco demonstra eventual imprevisto em caráter de urgência ou emergência da referida consulta. Ademais, a candidata recebeu com antecedência a agenda de sua entrevista. Diante disto, indefere-se o pedido.". Diante disso, o Colegiado homologa o indeferimento do recurso apresentado. **1.b) Fabiana Prestes:** "A candidata alegou que o não desenvolvimento completo de seu raciocínio durante a entrevista se deu em decorrência de seu nervosismo e da inconstância do sinal da provedora de serviço de internet." Diante da situação apresentada o Colegiado assim decidiu: Entende-se, entretanto, que a entrevista, ainda que frente a algumas interrupções, transcorreu de modo a sanar tais intercorrências. Isso ocorreu devido ao tempo acrescido pela banca na espera pelos retornos da candidata a fim de que ela pudesse responder às questões dentro do tempo estabelecido pelo edital. Diante disso, indefere-se o pedido. Homologação análise recursal.". Diante disso, o Colegiado homologa o indeferimento do recurso apresentado. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA PIREZ VALERIO, Auxiliar em Administração**, em 07/12/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Kern Cabral, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior**, em 08/12/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMES DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 08/12/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA BRAGA GOTUZZO, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1957285** e o código CRC **D01ED39D**.